



LEI Nº 2.617, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada “**Rua Eurico Teixeira dos Reis ‘Goiaba’**”, a atual Rua 01 (um), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapeçerica-MG.

Art. 2º -Fica denominada “**Rua Fernando Francisco Curto**”, a atual Rua 02 (dois), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapeçerica-MG.

Art. 3º -Fica denominada “**Rua Libério Duarte Medeiros**”, a atual Rua 03 (três), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapeçerica-MG.

Art. 4º -Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, operadoras de rede de telefonia móvel instaladas no Município e as empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 5º - Esta Lei revoga os Artigos 3º, 4º e 6º da Lei 2.516, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 01 de abril de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

